

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022-FUNBOSQUE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022-FUNBOSQUE. ADITIVO DE PRAZO. REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, COM ACESSO VIA REDE TCP-IP, INCLUINDO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, COM O FORNECIMENTO DE PAPEL ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA E PEÇAS, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE BILHETAGEM E MONITORAMENTO, DIRECIONADA PARA A REPROGRAFIA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS VOLTADO A GARANTIA DAS AULAS REMOTAS E HÍBRIDAS DAS UNIDADES PEDAGÓGICAS DESTA FUNDAÇÃO, TAMBÉM AO ATENDIMENTO DA DIRETORIA DE ENSINO E DA PARTE ADMINISTRATIVA DESTA F U N B O S Q U E, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA – FUNBOSQUE (CONTRATANTE) E A EMPRESA PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 0 7 . 9 2 8 . 9 0 1 - 0 0 0 1 - 9 7 (CONTRATADA)

O MUNICÍPIO DE BELÉM, através da FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA – FUNBOSQUE, sediada na cidade de Belém, à Avenida Nossa senhora da Conceição, S/N, Bairro Ilha de Caratateua, Distrito de Outeiro, CEP: 68.840-040, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.986.621/0001-96** doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Exmo. Sr. ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do portador do RG nº. 1909981 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 353.378.342-15, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a **EMPRESA PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA-EPP**, empresa com sede estabelecida à Avenida Alcindo Cacela, 350, Bairro Umarizal, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **0 7 . 9 2 8 . 9 0 1 - 0 0 0 1 - 9 7**, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **SEBASTIÃO REDEMACKER RODRIGUES DA SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 360.267.602-10, residente e domiciliado nesta capital, e neste ato resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022**, decorrente de prorrogação de prazo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, consoante o Processo nº 1347/2023-GDOC-FUNBOSQUE, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui o presente instrumento que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, COM ACESSO VIA REDE TCP-IP, INCLUINDO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, COM O FORNECIMENTO DE PAPEL ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA E PEÇAS, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE BILHETAGEM E MONITORAMENTO, DIRECIONADA PARA A REPROGRAFIA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS VOLTADO A GARANTIA DAS AULAS REMOTAS E HÍBRIDAS DAS UNIDADES PEDAGÓGICAS DESTA FUNDAÇÃO, TAMBÉM AO ATENDIMENTO DA DIRETORIA DE ENSINO E DA PARTE ADMINISTRATIVA DESTA FUNBOSQUE, a ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA “PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO”;** prorrogando o prazo inicial em mais 12 meses, com base na Lei 8666/1993, que visa atender às demandas da FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, consoante com os quadros que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA IMPRESSÃO	QUANTIDADE DE IMPRESSÃO	VALOR MENSAL (R\$)
01	TIPO 01 - MONOCROMÁTICA	R\$ 0,175	60.000	10.522,32
03	TIPO 03 - POLICROMÁTICA	R\$ 0,681	6.000	4.085,14
			TOTAL MENSAL	14.607,46
			TOTAL GLOBAL 12 MESES	175.289,47

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor global do presente termo aditivo será de R\$ 175.289,47 (cento e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

Parágrafo primeiro: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira **FUNBOSQUE** estão assegurados na seguinte funcional:

Função Programática: 2.08.33.12.122.0001
Atividade: 2312
Fonte: 1500100100
Elemento de despesa: 3390390000
Fundo: 7- Fundo Municipal de Educação
Sub ação: 001
Tarefa: 001



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 062/2022-FUNBOSQUE** e seus aditivos, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

5.1. O presente termo aditivo deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO**, na datada publicação do seu extrato, conforme art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em observância aos prazos legais.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Ilha de Caratateua, Belém/PA, 03 de agosto de 2023.

ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PRESIDENTE DA FUNBOSQUE

SEBASTIÃO REDEMACKER RODRIGUES DA SILVEIRA
PRINT SOLUTION

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG Nº _____
CPF Nº _____

NOME: _____
RG Nº _____
CPF Nº _____